

MEMORANDO CIRCULAR N.º 18/2018 - URH

Assunto: **Feriados Novembro/2018**

São Paulo, 06 de novembro de 2018.

Senhores(as) Diretores(as)

Informo que foi publicado no DOE de 30/10/2018 o Decreto n.º 63.769 de 29/10/2018, que dispõe sobre a suspensão do expediente das repartições públicas estaduais nos dias **16 e 19/11/2018 – sexta e segunda-feira respectivamente;**

Ressalto que as horas não trabalhadas deverão ser compensadas a razão de 1 (uma) hora diária, **a partir de 05 de novembro 2018**, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos, sendo no início ou término do expediente.

Por fim informo que, nos termos do parágrafo único do art. 2º do presente Decreto, **a suspensão do expediente do dia 19/11/2018 somente aplicar-se-á às repartições públicas estaduais sediadas em municípios do Estado que tenham editado lei instituindo como feriado municipal o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.**

A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Alertamos que os estagiários estão dispensados da referida compensação.

Atenciosamente,

  
**ELIO LOURENÇO BOLZANI**  
Coordenador Técnico da URH

Ilmo(a) Sr(a)  
Diretor de ETEC/FATEC